



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Seção do Expediente

Nº

= L E I Nº ⁷⁹⁹ 798/62 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, no -
uso de suas atribuições, faz saber
que a Câmara Municipal decretou e -
êle sanciona e promulga a seguinte -
lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Conta
bilidade um crédito de Cr.\$ 20.523.000,00 (vinte milhões, qui
nhentos e vinte e três mil cruzeiros), a fim de suplementar as
seguintes verbas do orçamento :-

SEDE

8-00-3	I	Cr.\$	60.000,00
8-00-4	II	Cr.\$	30.000,00
8-00-4	IV	Cr.\$	20.000,00
8-00-4	VII	Cr.\$	90.000,00
8-02-4	II	Cr.\$	270.000,00
8-07-0	IV	Cr.\$	30.000,00
8-09-2		Cr.\$	1 500.000,00
8-09-3	I	Cr.\$	200.000,00
8-09-4	II	Cr.\$	70.000,00
8-09-4	III	Cr.\$	15.000,00
8-09-4	VII	Cr.\$	110.000,00
8-09-4	VIII	Cr.\$	250.000,00
8-09-4	IX	Cr.\$	20.000,00
8-09-4	XI	Cr.\$	10.000,00
8-13-4	II	Cr.\$	420.000,00
8-24-4		Cr.\$	50.000,00
8-28-4-a)		Cr.\$	20.000,00
8-28-4-b)	II	Cr.\$	20.000,00
8-29-4-a)	IV	Cr.\$	150.000,00
8-29-4-a)	VIII	Cr.\$	150.000,00
8-29-4-a)	XIII	Cr.\$	40.000,00
8-29-4-a)	XV	Cr.\$	50.000,00
8-29-4-b)	I	Cr.\$	200.000,00
8-29-4-b)	II	Cr.\$	80.000,00
8-32-4-a)	II	Cr.\$	8.000,00
8-33-3		Cr.\$	5.000,00
8-33-4	IV	Cr.\$	180.000,00



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Seção do Expediente

Nº

8-34-1-a)	Cr.\$	20.000,00
8-34-2-a)	IICr.\$	30.000,00
8-38-4	ICr.\$	180.000,00
8-38-4	IIICr.\$	5.000,00
8-38-4	IVCr.\$	27.000,00
8-39-4-II-a)	Cr.\$	15.000,00
8-39-4-II-b)	Cr.\$	100.000,00
8-44-4	IICr.\$	180.000,00
8-44-4	IIICr.\$	3.000,00
8-48-4-III-a)	Cr.\$	50.000,00
8-48-4	VCr.\$	80.000,00
8-63-1	Cr.\$	400.000,00
8-63-2	Cr.\$	50.000,00
8-63-3	IIICr.\$	400.000,00
8-63-3	IVCr.\$	15.000,00
8-63-3	VCr.\$	750.000,00
8-63-4	ICr.\$	250.000,00
8-63-4	IVCr.\$	30.000,00
8-73-4-a)	VCr.\$	100.000,00
8-74-4-b)	VCr.\$	650.000,00
8-77-4-b)	ICr.\$	310.000,00
8-77-4-b) III	Cr.\$	100.000,00
8-80-3	ICr.\$	20.000,00
8-81-1-a)	Cr.\$	200.000,00
8-81-1-b)	Cr.\$	200.000,00
8-81-1-c)	Cr.\$	100.000,00
8-81-3-a)	Cr.\$	850.000,00
8-81-3-b)	ICr.\$	300.000,00
8-81-3-d)	ICr.\$	300.000,00
8-81-3-d)	IICr.\$	300.000,00
8-81-4-a)	ICr.\$	150.000,00
8-81-4-a)	IVCr.\$	3.000.000,00
8-81-4-b)	ICr.\$	50.000,00
8-81-4-b)	IICr.\$	80.000,00
8-81-4-b)	IIICr.\$	350.000,00
8-81-4-d)	ICr.\$	200.000,00
8-82-1	Cr.\$	200.000,00
8-82-3	IICr.\$	250.000,00
8-82-3	IIICr.\$	400.000,00
8-82-4	ICr.\$	900.000,00
8-85-1	Cr.\$	200.000,00
8-85-3	IICr.\$	250.000,00
8-85-4	ICr.\$	50.000,00



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

Nº

8-85-4- II Cr.\$ 10.000,00

8-85-4 IV Cr.\$ 5.000,00

J A F A

8-85-1 Cr.\$ 20.000,00

8-85-3 Cr.\$ 10.000,00

SEDE

8-87-2 III Cr.\$ 200.000,00

8-87-3 Cr.\$ 200.000,00

8-88-4 II Cr.\$ 5.000,00

8-88-4 IV Cr.\$ 1.700.000,00

J A F A

8-88-4 II Cr.\$ 45.000,00

SEDE

8-89-1-b) Cr.\$ 100.000,00

8-89-1-d) Cr.\$ 100.000,00

8-89-1-e) Cr.\$ 50.000,00

8-89-1-f) Cr.\$ 100.000,00

8-89-1-g) Cr.\$ 100.000,00

8-89-3-b) Cr.\$ 10.000,00

8-89-3-d) Cr.\$ 70.000,00

8-89-3-e) III Cr.\$ 5.000,00

8-89-3-f) Cr.\$ 150.000,00

8-89-3-g) Cr.\$ 150.000,00

8-89-4-a) Cr.\$ 2.000,00

8-89-4-e) Cr.\$ 250.000,00

8-89-4-f) Cr.\$ 60.000,00

8-90-0 IV Cr.\$ 100.000,00

8-92-4 II Cr.\$ 18.000,00

8-94-4 II Cr.\$ 180.000,00

8-96-4 Cr.\$ 20.000,00

8-99-4 III Cr.\$ 20.000,00

8-99-4 VII Cr.\$ 700.000,00

§ Único - As despesas decorrentes das suple-
mentações determinadas no artigo 1º, serão cobertas com o re-
curso provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de dezembro de 1962

Rafael Paes de Barros
Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data su-
pra - *Sergio Moraes*
SÉRGIO MORAES

Encarregado do Expediente.